



Contribuições referentes à Consulta Pública nº 014/2022

Proposta de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBACs nº 141, intitulado “Certificação e requisitos operacionais: Centros de Instrução de Aviação Civil”

A Consulta Pública foi realizada no período de 21 de Outubro a 07 de Dezembro de 2022, durante a qual foram recebidas **05 contribuições**.

Processo nº 00058.042906/2021-79

Dezembro/2022

CONTRIBUIÇÃO Nº01	
Identificação	
Autor da Contribuição: beleuedu@gmail.com Categoria: Outros Instituição: N/A	Documento: Emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBACs nº 141 Trecho: 141.79 Tipo de Contribuição: Exclusão Arquivo anexo:
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: 141.83 Histórico da instrução (a) O CIAC deve emitir um histórico da instrução, de acordo com o modelo estabelecido no MIP, a cada aluno que conclua satisfatoriamente um curso com programa de instrução aprovado ou que seja transferido antes de concluir o referido curso. (b) O histórico da instrução deve conter a relação de todas as disciplinas e atividades cursadas em que o aluno tenha sido aprovado, contendo, para cada disciplina ou atividade: (1) a nota final do aluno; (2) o percentual de frequência do aluno; e (3) a carga horária.	
Justificativa: Carga Horária é realmente um requisito necessário para a emissão?	

CONTRIBUIÇÃO Nº02	
Identificação	
Autor da Contribuição: Regulatório Voe Azul Categoria: Operador Aéreo Azul Linhas Aéreas Instituição: Azul Linhas Aéreas	Documento: Emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBACs nº 141 Trecho: RBAC 141 - 141.3 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo:
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Inicialmente, a respeito do item 141.3, (22), há definição de “organização conveniada”, porém deve ser incluída previsão de que as atividades dessa organização devem ser coerentes com o tipo de certificado do CIAC com o qual tenha realizado parceria.	
Justificativa: Tal inclusão garantirá que a IAC não desenvolva atividades não contempladas pelo seu certificado com o uso de uma organização conveniada.	

CONTRIBUIÇÃO N°03	
Identificação	
Autor da Contribuição: Regulatório Voe Azul Categoria: Operador Aéreo Azul Linhas Aéreas Instituição: Azul Linhas Aéreas	Documento: Emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBACs nº 141 Trecho: RBAC 141 - 141.13 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo:
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: No item 141.13, que prevê os tipos de certificado dos CIAC, sugere-se a inclusão de previsão da possibilidade de que um CIAC tipo 1 ou 2 possa obter o tipo 3 no futuro.	
Justificativa: Dessa forma, não haverá dúvidas sobre a possibilidade de expansão de atividades de um determinado Centro de Instrução, desde que obtenha o certificado adequado.	

CONTRIBUIÇÃO N°04	
Identificação	
Autor da Contribuição: Regulatório Voe Azul Categoria: Operador Aéreo Azul Linhas Aéreas Instituição: Azul Linhas Aéreas	Documento: Emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBACs nº 141 Trecho: RBAC 141 - 141.79 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo:
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: "O subitem 141.81 (b) (3) prevê um prazo máximo para a conclusão dos cursos previstos na regulamentação baseado no dobro do período normal previsto no programa de instrução para sua conclusão. Recomenda-se que essa exigência somente seja aplicada aos cursos práticos."	
Justificativa: Entretanto, como cursos teóricos não possuem previsão de período normal para conclusão.	

CONTRIBUIÇÃO Nº05	
Identificação	
Autor da Contribuição: Regulatório Voe Azul Categoria: Operador Aéreo Azul Linhas Aéreas Instituição: Azul Linhas Aéreas	Documento: Emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBACs nº 141 Trecho: RBAC 141 - 141.41 Tipo de Contribuição: Inclusão Arquivo anexo:
Contribuição	
Texto sugerido para alteração ou inclusão: Sugere-se a inclusão ao item 141.41 da possibilidade de uso das facilidades do operador para sua atuação como IAC, desde que sujeito à avaliação da ANAC para a concessão da certificação sob o RBAC nº 141.	
Justificativa: Há a possibilidade de operadores detentores de certificados RBAC nº 121 ou 135 obterem a certificação do RBAC nº 141, passando a atuar como CIAC com a adaptação de suas facilidades já existentes.	

